

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA
EDITAL N° 001, DE 06/01/2012**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO PRELIMINAR DA
SEGUNDA ETAPA**

CARGO: GARI

Assunto: Análise do Recurso interposto por SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura Município de Resende Costa, Edital n°. 001 de 06/01/2012, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a, contra o Resultado Preliminar da Segunda Etapa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos e a divulgação da pontuação obtida na Segunda Etapa, conforme divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

De acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa ao e-mail), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova de Português: questões de número 03, 04, e 09 (03 pontos cada = total 09 pontos);
- ⇒ prova de Raciocínio Lógico: questões de número 17 e 19 (03 pontos cada = total 06 pontos);
- ⇒ prova Específica: questões de número 21, 24 e 30 (04 pontos cada = total 12 pontos);

perfazendo um total de 27 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 73 pontos, conforme divulgado e de acordo com o Gabarito Oficial.

O item 5.3.3.1 do Edital preconiza: *“Para o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será considerado o aproveitamento do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital. Essa etapa não terá pontuação e avaliará apenas se o candidato está ou não preparado fisicamente para o exercício do cargo.”*

São João del-Rei, 04 de junho de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA
EDITAL N° 001, DE 06/01/2012**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO PRELIMINAR DA
SEGUNDA ETAPA**

CARGO: SERVENTE

Assunto: Análise do Recurso interposto por FABIO LUCIO DA CONCEIÇÃO RESENDE

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura Município de Resende Costa, Edital n°. 001 de 06/01/2012, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a, contra o Resultado Preliminar da Segunda Etapa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) questiona os critérios de desempate da prova objetiva.

Conforme apuração dos resultados, o recorrente e o(a) candidato(a) de inscrição n° 00654 obtiveram 63 pontos na prova objetiva. Segue abaixo a pontuação dos candidatos:

N° de Inscrição	Língua Portuguesa	Atualidades	Raciocínio Lógico	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total Objetiva	Data de Nascimento	Classificação
000654	21	06	12	39	24	63	01/03/1990	13°
000662	18	09	12	39	24	63	08/12/1981	14°

As disposições editalícias atinentes aos Recursos são condições lineares que devem ser acatadas por todos os candidatos. Conforme preconiza o item 7.1.2 do edital: *“Em caso de empate nesta Etapa, será classificado o candidato que:*

7.1.2.1 possuir mais de sessenta anos; (nenhum dos candidatos possui mais de 60 anos)

7.1.2.2 obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico; (os candidatos obtiveram a mesma pontuação)

7.1.2.3 obtiver maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa da prova de Conhecimento Geral;...” (o candidato de inscrição n° 000654 obteve maior nota, justificando sua colocação).

Isto posto, a Organização do concurso decide por manter a classificação do recorrente e do(a) candidato(a) de inscrição n° 00654, ratificando os resultados preliminares divulgados.

São João del-Rei, 04 de junho de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA
EDITAL Nº 001, DE 06/01/2012**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO PRELIMINAR DA
SEGUNDA ETAPA**

CARGO: MECÂNICO

Assunto: Análise do Recurso interposto por FABIO BARBOSA DE SOUZA

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura Município de Resende Costa, Edital nº. 001 de 06/01/2012, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a, contra o Resultado Preliminar da Segunda Etapa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos, a forma de avaliação da prova prática e a anulação da mesma.

As disposições editalícias atinentes à Segunda Etapa – Prova Prática são condições lineares que devem ser acatadas por todos os candidatos.

De acordo com o item 5.3.5.3 do Edital: “*A Prova Prática visa aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho de atividades típicas e de conhecimentos específicos do respectivo cargo.*”

O Edital, no item 5.3.5.4, prevê: “*Na Prova Prática, o candidato será questionado de forma oral, prática e/ou por escrito, a critério da Banca Examinadora.*”

Cabe-nos destacar que a Banca Examinadora adotou os mesmos critérios de avaliação para todos os candidatos, obedecendo ao princípio constitucional da isonomia.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 04 de junho de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei